

Em resposta ao pedido de esclarecimentos formulado pela Senhora Anna Karolyne, informamos o seguinte:

- Há um contrato atualmente em vigor? Qual empresa?

Resposta: Sim. Trata-se do Contrato TRE-GO nº 03/2025, que foi firmado com a empresa MG Construção, Manutenção e Serviços Ltda.

- Há adicional de insalubridade ou periculosidade?

Resposta: não há essa previsão no edital.

- Será necessário manter um preposto fixo no local de prestação do serviço, ou ele terá apenas a função de acompanhamento contratual, comparecendo eventualmente ao local de trabalho?

Resposta: O título 13 do Termo de Referência (Anexo I do edital) trata das obrigações da contratada. No subitem 13.11 do edital assim está determinado:

"13.11 Indicar, obrigatoriamente, um preposto responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, que deverá representá-la administrativamente durante o período de vigência do contrato, disponibilizando telefone celular e e-mail;

13.11.1 A indicação do preposto deve ser oficializada em documento com timbre da empresa Contratada, devidamente assinada por seu representante legal e preposto indicado. A ausência deste documento constitui falta grave, passível de penalizações. Neste documento, deverão ser informados seus contatos, tais como telefone, endereço eletrônico, e local para atender seus empregados;

13.11.2 O preposto deverá ser distinto dos profissionais alocados para a execução dos serviços;

13.11.3 O preposto deverá estar disponível no horário das 8h às 18h, obrigando-se a responder aos chamados em, no máximo, 10 (dez) minutos, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

13.11.4 Fora do horário estabelecido no subitem anterior, o atendimento será acionado por meio de telefone celular ou qualquer outro meio a ser definido em conjunto com a Seção de Segurança e Transporte - SESET, devendo as partes indicar pessoal que tenha capacidade gerencial para tratar dos assuntos contratuais, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

13.11.5 O preposto ficará responsável pela supervisão na execução dos serviços e deverá ser capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos pela contratada;

13.11.6 Os eventuais deslocamentos do preposto, para vistorias, recolhimento de folha de ponto e distribuição de material ou outras ações correlatas, correrão por conta exclusiva da empresa CONTRATADA;

13.11.7 O preposto deverá se apresentar na Sede do TRE-GO quando solicitado, no prazo máximo de 6 (seis) horas;

13.11.8 O preposto deverá manter contato com o representante da Administração durante a execução do Contrato, atender às solicitações do CONTRATANTE, efetuar controle de informações relativas ao faturamento mensal da CONTRATADA;

13.11.9 O preposto deverá atender os profissionais alocados nos postos de trabalho, efetuando mensalmente tarefas como: entrega de contracheques, auxílio-transporte, auxílio-alimentação, uniforme, controle de folha de ponto, bem como desempenhar outras atividades de responsabilidade da CONTRATADA".

- O preposto poderá ser um dos profissionais responsáveis pela execução do contrato?

Resposta: não há essa previsão no edital.

- Quantos dias úteis devem ser considerados para vale-transporte e alimentação?

Resposta: no cálculo efetuado pelo Tribunal para estabelecer o valor estimado da contratação foram considerados 22 (vinte e dois) dias tanto para vale transporte quanto para vale alimentação.

- Considerando que estamos em ano eleitoral e que há previsão de ampliação do número de postos, solicitamos confirmar qual quantitativo deverá ser considerado para fins de proposta: 13 (treze) postos ou até 20 (vinte) postos?

Resposta: a proposta deverá ser preenchida conforme o item 7.1 do edital:

"7.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário – informar o VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO (soma do valor total anual dos serviços ordinários, do valor total anual dos serviços adicionais (postos acrescidos em anos eleitorais) , do valor total anual dos serviços extraordinários para motorista apoio administrativo, para motorista de condução de autoridades e para

encarregado, e do valor total anual das diárias - VIDE QUADRO RESUMO DO ANEXO II DESTE EDITAL)

7.1.2 Valor total – repetir o VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO;

7.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência".

- Os veículos a serem utilizados na execução contratual serão disponibilizados pelo próprio Órgão (veículos oficiais, alugados ou cedidos) ou deverão ser fornecidos pela empresa contratada?

Resposta: Sim. Os veículos serão fornecidos pelo TRE-GO.

- O abastecimento dos veículos será de responsabilidade do TRE-GO ou da contratada?

Resposta: os veículos serão abastecidos pelo TRE-GO.

- A contratação e manutenção de seguro veicular serão de responsabilidade do Órgão ou da empresa contratada?

Resposta: O seguro da frota é de responsabilidade do TRE-GO.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Goiânia, 6 de março de 2026.

Benedito da Costa Veloso Filho
Agente de Contratação/Pregoeiro